

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7**

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 143/2025 Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

A Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **CONVOCA, POR DECISÃO JUDICIAL**, o candidato abaixo, do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, para realização da Sindicância da Vida Progressa e, preenchidos os requisitos para o ingresso, sequencialmente para Posse/Inclusão e Exercício na Brigada Militar, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 Soldado de Primeira Classe, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025:

I – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

- 1.1. **Data:** 26/01/2026;
- 1.2. **Horário:** 09h;
- 1.3. **Local:** Centro Clínico do Hospital da Brigada Militar
- 1.5. **Endereço:** Rua Doutor Castro de Menezes, nº 245, Vila Assunção – Porto Alegre/RS
- 1.6. O candidato deverá observar as orientações disponibilizadas na [página Oficial da Brigada Militar](#).
- 1.7. O comparecimento para a entrega da documentação, prevista no item II deste edital, bem como para a comprovação dos requisitos necessários à Posse e Inclusão na Brigada Militar, deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.
- 1.8. Candidato convocado:

ORD	NOME	Nº PROCESSO	INSCRIÇÃO	CLASS. A.C
1	FÁBIO DOS REIS DA COSTA	5009560-08.2026.8.21.0001	97601296981-5	547

II – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

a) Documentos comprobatórios para a realização da Sindicância da Vida Progressa, conforme define o “Capítulo XVII” do Edital de Abertura:

1. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente para inclusão:

- 1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- 1.2. Carteira de Identidade – RG (original);
- 1.3. CPF (original);
- 1.4. PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles, somente para os candidatos que possuem;
- 1.5. Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver, somente para os candidatos que possuem (original);
- 1.6. Título de Eleitor (original);

1.7. Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;

1.8. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original);

1.9. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente com seu respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região;

1.10. Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos ou Órgão competente caso candidato resida em outro Estado. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

1.11. Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

1.12. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

1.13. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

1.14. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);

1.15. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);

1.18 Certidão negativa de improbidade administrativa

(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

1.19 Certidão negativa de crimes eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral> e <https://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

1.20. Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

1.21. O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato.

1.22. É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

1.23. Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 1 deste Capítulo.

1.24. Os candidatos que tiverem resultado “POSITIVO ou CONTAMINAÇÃO EXTERNA” não serão incluídos na Brigada Militar.

1.25. No ato da inclusão quando da apresentação do exame toxicológico, o candidato deverá fornecer a chave e senha de acesso ao laudo do exame.

2. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

2.1. Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª Categorias – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como Praça, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

2.2. Carta Patente e/ou Certidão de Situação Militar (CSM) – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como Aspirante/Oficial da Reserva de 2ª classe (R/2);

2.3. Certificado de Alistamento Militar (CAM) – original: candidato alistado em processo de seleção para prestação do serviço militar obrigatório nas Forças Armadas;

2.4. Permissão para ingressar na Brigada Militar: se militar da Ativa ou reservista (licenciado há menos de cinco anos) das Forças Armadas ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI – Especial), através de documento fornecido pela respectiva Força – original;

2.5 Declaração de Comportamento Militar: para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de “Honra ao Mérito”;

3. Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

3.1. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original: candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional;

3.2. Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI-Especial) – original: candidatos que se encontram na situação de adido para apresentação (CDI-Especial).

4. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

4.1. Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;

4.2. Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida pela sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;

4.3. Se praça licenciada “*ex officio*”, declaração de comportamento, emitida pela sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM” e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

4.4. Ofício de apresentação, se Praça da ativa, de seu Comandante de Unidade;

4.5. Por ocasião da apresentação de cópias reprográficas, o candidato deverá exibir o documento original;

5. Ficha cadastral do sistema de recursos humanos do estado ([RHE](#)) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal), disponibilizado na [página Oficial da Brigada Militar](#).

III – ENXOVAL PARA O CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR:

O candidato fica ciente de que deverá se apresentar munido do enxoval obrigatório e atender as demais orientações para início do curso de formação, disponibilizado na [página Oficial da Brigada Militar](#).

Porto Alegre, RS, 21 de janeiro de 2025.

ANDRESSA PRESTES STOLZ – Ten Cel Méd PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar Substituta